



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 135/2024

Contrato nº 059/2022

Processo nº 0002823.110000937.0.2024

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 059/2022 de Prestação de Serviços de Encarregado de Limpeza e Jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas instalações da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e núcleos do município de São Luís/MA**, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda - *Da repactuação* - do Contrato nº 059/2022, do Parecer nº 322/2024 - ASSEJUR/DPE, tendo como fato gerador a **Convenção Coletiva da Categoria de 2024/2024 registrada no MTE nº MA000102/2024**, carreada aos autos.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	NOME DA EMPRESA	PERÍODO DA DIFERENÇA
0002823.110000937.0.2024	059/2022	LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Janeiro a dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando a repactuação prevista na cláusula anterior, o valor do referido realinhamento ao contrato corresponde à **R\$ 7.004,40 (sete mil e quatro reais e quarenta centavos)**, passando o valor total estimado do contrato para **R\$ 108.455,40 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta**

centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626; Elemento de Despesa: 33.90.39.78- Limpeza e Conservação; FR: 1.5.00.101000 e Nota de Empenho nº 2024NE002621.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, de setembro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0106870v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/10/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106870** e o código CRC **B284F34D**.